

À

CAPES

Ref: Resposta conjunta aos ofícios nº 405/2020-CCO/CGLOG/DGES/CAPES de 26 de Junho de 2020 e nº 66/2020-DGES/CAPES de 19 de Julho de 2020.

Em resposta aos Ofícios acima citados, a Mary Ann Liebert, Inc. vem, por meio desta carta, afirmar que não concorda com o desconto pela retirada uma única instituição, posição esta já defendida anteriormente em resposta ao mesmo ofício (nº 405). Com relação ao Ofício nº 66, a Mary Ann Liebert, Inc. afirma que já recebeu o pagamento de 2020 da CAPES e não é possível fazer reembolsos, já que essa receita já foi reconhecida pela nossa contabilidade e devidamente diluída na operação da Editora. Entretanto, considerando a atual situação da CAPES com a questão cambial e os impactos da pandemia, concluímos que podemos ajudar respondendo aos dois Ofícios nesta carta única com os seguintes benefícios para a CAPES:

- Acesso adicional a todos os títulos da Mary Ann Liebert, Inc. que não estão no contrato, pelo restante do ano de 2020. O acesso será disponibilizado imediatamente após a CAPES concordar por escrito em documento assinado.
- 5% de desconto na próxima “invoice” cujo valor cheio é de U\$ 160.509,80, o que equivale a um valor de U\$ 8.025,49 que serão deduzidos na próxima fatura;
- Parcelamento do pagamento em dois, sendo 50% com vencimento para 18 de Dezembro de 2020 e os 50% restantes com vencimento para 21 de Março de 2021. Com isso esperamos ajudar também na questão cambial.

Desta forma, a Mary Ann Liebert, Inc., que também foi severamente impactada economicamente pela pandemia, empenha seus maiores esforços de modo a contribuir com a CAPES como, inclusive, já foi feito em situações delicadas anteriores.

Atenciosamente,


Wendy Newsham

Directora Global de Vendas e Desenvolvimento de Negócios
Mary Ann Liebert, Inc. publishers